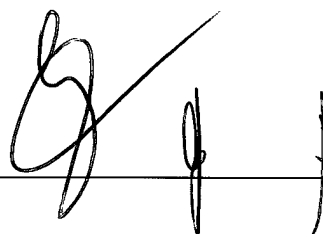


TERMO ADITIVO Nº 0174-PS/2016/0001

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 0090-PS/2015/0001, FIRMADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO E A AGÊNCIA 3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., NA FORMA A SEGUIR:

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, CNPJ/MF nº 00.352.294/0001-10, com Sede em Brasília-DF, na Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5 – Edifício Sede, CEP nº 71.608-050, Brasília/DF – Brasil, neste ato representada pelo seu Superintendente de Serviços Administrativos - DFSA, **JOSÉ ANTONIO PESSOA NETO** portador da C.I. nº 3.609.592 SSP/PE e do CPF nº 783.344.114-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **AGÊNCIA 3 COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 04.180.208/0001-90, estabelecida na Rua da Passagem, nº 123, 5º andar e 4º andar parte, Bairro Botafogo, CEP nº 22.290-030, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. **ANGELO FERRARI JÚNIOR**, portador do RG nº 044420578 IFP/RJ, CPF nº 008.964.277-57, e pelo Sr. **CLÓVIS SPERONI**, RG nº 8970107 SSP/SP, CPF nº 795.725.028-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar pela **primeira vez**, o Termo de Contrato nº 0090-PS/2015/0001 conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Os objetos do presente Termo de Aditamento são:

- a) Prorrogação de seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 20/10/2016 e término previsto para 19/10/2017;
- b) Alteração da forma de processamento da prorrogação de prazo contratual, com a inclusão do subitem 3.1.3 no Termo de Contrato a vigorar com a seguinte redação, *“A prorrogação do prazo contratual, respeitado o prazo limite estabelecido em lei, poderá ser formalizada por meio de correspondente Termo Aditivo ou **Termo de Apostilamento**, desde que mantidas todas as condições contratadas”*.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Em decorrência da prorrogação do prazo de que trata a alínea “a” da cláusula anterior, o valor global estimado de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para os próximos 12 (doze) meses, bem como as condições de Remuneração e Ressarcimento estabelecidas na cláusula 8.1.1 a 8.1.4, permanecerão inalterados;
- 2.2 Tem-se como fonte de recurso, para atender o presente aditamento, os códigos orçamentários abaixo:
 - a) 001.31107.051-6-20.176-3 – Publicidade Institucional;
 - b) 001.31107.052-7-20.176-3 – Publicidade Mercadológica;
 - c) 001.31107.050-5-20.176-3 – Publicidade de Utilidade Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. A CONTRATADA deverá apresentar nova garantia, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da

contratação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura, conforme estabelecido no subitem 12.4 da Condições Gerais do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

- 4.1. Este instrumento tem respaldo legal no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II, art. 111, do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO – RLCI;
- 4.2. A alteração sobre a forma de processamento das prorrogações tem respaldo legal nos arts. 65, § 8º, e 38, parágrafo único, ambos da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e nos arts. 119, § 7º e 83, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero – RLCI c/c o disposto no Parecer nº 52/DJCN/2016.

CLÁUSULA QUINTA

- 5.1. Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no Termo de Contrato, no que não colidirem com os termos do presente Instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO PESSOA
CONTRATANTE
Sócio-Diretor
RG: 00.113.209.213
CPF/MF: 008.964.277-57
Superintendente de Serviços Administrativos/DFSA.

ANGELO FERRARI JÚNIOR
CONTRATADA

Clovis Speroni
Sócio-Diretor
RG: 8.970.107 SSP/SP
CPF/MF: 795.725.028-91

CLÓVIS SPERONI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (preenchimento obrigatório)

Roberta Farnandes Rodrigues
Nome:
Cart. Ident.: 02257632-7

Ederson Luis Heldmann
Nome:
Cart. Ident.: 1718798 SSP/DF

Ederson Luis Heldmann
Coordenador de Formalização e Cadastro
LACC-G
Mat.: nº 10.609-51